



PROCESSO Nº	7.940-5/2022
PRINCIPAL	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE VERA
GESTORA	MARIA ONEIDE MORO
SERVIDOR	A. L.
BENEFICIÁRIA	C. C. L.
ASSUNTO	PENSÃO POR MORTE DE SERVIDOR CIVIL
RELATOR	CONSELHEIRO SÉRGIO RICARDO DE ALMEIDA

## I. RELATÓRIO

1. Trata-se de análise e registro da **Portaria nº 05/2022**, publicada no Diário Oficial de Contas do Estado de Mato Grosso no dia 24/02/2022, que concedeu pensão por morte, em caráter vitalício, à cônjuge, **Sra. C.C.L.**, em razão do falecimento do servidor aposentado, **Sr. A.L.**, ocorrido em 05/02/2022, efetivo, ocupante do cargo de Vigia Nível 04 Referência "A", no município de Vera-MT.
2. Em sede de relatório técnico de análise técnica<sup>1</sup> de pensão, a 5ª Secretaria de Controle Externo, manifestou-se pelo registro da **Portaria nº 05/2022**, nos termos do art. 211, §2º da Resolução Normativa nº 16/2021.
3. O Ministério Público de Contas, por meio do Parecer nº 8.512/2022, subscrito pelo Procurador de Contas Dr. Gustavo Coelho Deschamps, verificou o preenchimento dos requisitos legais e opinou pelo registro da **Portaria nº 05/2022**, publicada em 24/02/2022.
4. É o relatório.

(assinado digitalmente)  
Conselheiro **SÉRGIO RICARDO DE ALMEIDA**  
Relator

<sup>1</sup> Documento Digital nº 263870/2022  
DAM

